

DECRETO Nº 17805/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 319.380,92 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 319.380,92 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2611	01072-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	42.138,40
2612	01073-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	17.959,33
	SUBTOTAL	60.097,73
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3423	01050-PORTARIA 3874 GM/MS - COVID 19 - SAPS	26.101,90
3424	01069-PORTARIA 2010/MS - COVID-19	73.014,35

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3452	01075-PROPOSTA 3600.358810/2021-00 MAC HOSP -LDP	154.514,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3682	01055-SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	5.652,94
	SUBTOTAL	259.283,19
	TOTAL	319.380,92

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 19 de novembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de
emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças